



Bolsa Família INFORMA

Nº 142 • 10 de setembro de 2008

Famílias do PBF com beneficiários que nunca tiveram informação de frequência escolar poderão ter o benefício bloqueado em novembro

Senarc publica a Instrução Operacional Nº 25, que detalha as ações a serem realizadas pelos municípios para evitar os bloqueios. Lista com as famílias nesta situação está disponível na página do MDS.

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC) identificaram 222.687 famílias que possuem todos os integrantes com perfil educação (idade de 6 a 17 anos) sem informação de frequência escolar nos últimos três períodos de acompanhamento (outubro/novembro de 2007, fevereiro/março e abril/maio de 2008).

Os beneficiários sem informação no acompanhamento da frequência escolar são aqueles para os quais não há qualquer registro de frequência escolar em determinado período. Parte destes beneficiários possui escola identificada com o respectivo código Inep. Os demais não possuem essa informação, constando como "não localizados" ou "escola/Inep não identificada".

Neste mês de setembro, a listagem de famílias com beneficiários sem informação de frequência escolar por município está disponível na área de arquivos da Central de Sistemas da Senarc. Com esta listagem, o gestor municipal do Programa Bolsa Família (PBF), em parceria com a área de educação do município, poderá desenvolver estratégias para localizar as famílias e obter as informações atualizadas da escola (código Inep) e da série desses beneficiários.

Os municípios devem aproveitar o período de acompanhamento da frequência escolar vigente (18 de agosto a 30 de setembro) para localizar e atualizar os dados dos membros das famílias sem informação. Sugere-se a realização de visitas domiciliares, para averiguar a situação das famílias e coletar as informações.

Essas orientações e outros detalhes estão descritos na [Instrução Operacional nº 25, de 05 de setembro de 2008](#), que divulga as orientações ao gestor municipal do PBF sobre a busca ativa de beneficiários sem informação da frequência escolar. Em breve o Ministério da Educação (MEC) também vai editar uma Instrução Operacional para apoiar a ação da área de educação dos municípios neste trabalho.

As famílias identificadas como "sem informação" e que permanecerem com as crianças e adolescentes nesta situação após a conclusão da coleta de frequência escolar – que termina no próximo dia 30 de setembro – **terão o benefício bloqueado na folha de pagamento do mês de novembro de 2008.**

ATENÇÃO: É importante que o gestor do PBF atue junto com a Secretaria de Educação

e o Operador *Master* da Freqüência Escolar, para que as escolas também sejam mobilizadas e envolvidas na localização das crianças e adolescentes sem informação.

As informações de Código Inep e série coletadas, bem como as demais alterações de dados cadastrais da família devem ser encaminhadas pela equipe do PBF ao Operador *Master* da Freqüência Escolar do município para que ele as atualize diretamente no Projeto Presença *On-line*.

Para que as alterações tenham efeitos imediatos e os benefícios não sejam bloqueados em novembro, **é necessário que as informações atualizadas de Inep, série e a respectiva freqüência escolar dos beneficiários sem informação sejam registradas no sistema até 30 de setembro de 2008.**

IMPORTANTE: Recomenda-se que o município aproveite a oportunidade para atualizar as demais informações da família no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) que estejam desatualizadas. Para isso, devem ser utilizados o Formulário Avulso de Domicílio e Família e o Formulário Avulso de Pessoa. Esses formulários podem ser solicitados por meio do [Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários do Cadastro Único](#) (Sasf).

Benefícios serão bloqueados a partir de novembro

Em novembro, após a consolidação das informações de freqüência escolar que se encerra no dia 30 de setembro, a Senarc disponibilizará aos municípios a lista atualizada de famílias que permaneceram com membros sem informação de freqüência escolar. O benefício dessas famílias estará bloqueado, para que o município dê continuidade ao processo de busca ativa e atualização de informações.

Assim que atualizar série, código Inep e registrar a freqüência do aluno, o gestor municipal poderá comandar o desbloqueio do benefício, conforme procedimentos detalhados na IO 25/2008.

Caso as crianças e adolescentes das famílias identificadas como "sem informação" não tenham as informações de Inep, de série e de freqüência escolar atualizadas e/ou registradas ao longo dos próximos três períodos de acompanhamento da freqüência escolar, os benefícios serão cancelados em março de 2009.

As famílias sem informação de freqüência escolar receberão mensagens de alerta nos extratos de pagamento, com a orientação de que procurem a prefeitura para atualizar as informações e garantir o registro da freqüência escolar. A mensagem impressa nos extratos de pagamento será a seguinte:

AS CRIANÇAS E JOVENS DA SUA FAMILIA NÃO TÊM
INFORMAÇÃO DE FREQUENCIA ESCOLAR
SEU BENEFÍCIO PODE SER BLOQUEADO
GARANTA A FREQUENCIA ESCOLAR E ATUALIZE O
CADASTRO NA PREFEITURA

Todas as orientações sobre a busca ativa de beneficiários sem informação da freqüência escolar e os procedimentos a serem adotados pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) relativos ao bloqueio e cancelamento do benefício, estão detalhadas na [Instrução Operacional nº 25, de 05 de setembro de 2008](#).

ATENÇÃO, GESTOR MUNICIPAL DO PBF!

Os recursos apresentados pelas famílias para revisão das sanções por descumprimento de condicionalidades, aplicadas em junho de 2008, deverão ser encaminhadas ao MDS (condicionalidades.bolsafamilia@mds.gov.br), conforme procedimentos descritos no informe [informe 114](#), até o dia 10 de setembro de 2008. Os recursos recebidos após esta data não serão processados pela Senarc.

Municípios podem realizar atividades de atualização cadastral durante o período eleitoral

O cadastramento e a atualização de dados cadastrais são atividades continuadas. O município deve manter a rotina de cadastramento e de atualização cadastral mesmo durante o período eleitoral. A continuidade destas atividades, no entanto, não pode ser associada a atividades de campanha eleitoral como, por exemplo, uso de camisetas de candidatos por cadastradores, entrega de material de campanha, cadastramento em comitês eleitorais, chamada para atividades de cadastramento acompanhadas de propaganda eleitoral, dentre outras. Para mais esclarecimentos sobre as atividades de cadastramento e de atualização dos dados cadastrais em período eleitoral, consulte o [informe 134](#).

Informações sobre este assunto também foram enviadas a todos os prefeitos por meio do Ofício Circular 14/GM/MDS, de 13 de maio de 2008.

ATENÇÃO: Já está disponível no Sistema de Gestão Integrada a listagem atualizada das famílias com suspeita de inconsistência na informação de renda identificadas na comparação entre as bases do Cadastro Único, da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Últimos dias para inscrição no Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF

As inscrições para o Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF **encerram-se no dia 19 de setembro**. Mas ainda há tempo para participar!

Inscriva a experiência do seu município ou estado. As experiências mais inovadoras serão publicadas e os gestores estaduais e municipais serão premiados com uma viagem para conhecer as experiências de transferência de renda condicionada do México, Chile ou Colômbia.

Saiba mais sobre o [2º Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família](#).

MDS prorroga prazo de inscrição para contratação temporária

Estão abertas até o dia 17 de setembro as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). São 110 vagas para contratação de servidores temporários, pelo período de até 4 anos. Dependendo do cargo, as remunerações variam de R\$ 3,8 mil a R\$ 8,3 mil.

Outras informações podem ser acessadas no [edital](#).

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

39 de setembro – prazo final para o registro da frequência escolar das crianças

e adolescente do Programa Bolsa Família, referente ao período de abril e maio. Acesse o [Sistema de Freqüência Escolar do MEC](#).

19 de setembro – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. [Inscreva-se aqui](#).

31 de dezembro – prazo final para atualização dos cadastros com suspeita de divergências na informação de renda.

O que é a Central de Sistemas da Senarc?

A Central de Sistemas da Senarc é um aplicativo para utilização via internet que oferece um único canal de acesso aos sistemas *web* utilizados pelos municípios na gestão do Programa Bolsa Família.

Atualmente é possível acessar a nova versão do Sistema de Gestão Integrada pela Central de Sistemas da Senarc. Posteriormente, o Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários (Sasf) também será acessado via Central de Sistemas da Senarc.

Na Central de Sistemas, o gestor municipal poderá incluir outros usuários, realizar o controle de acesso desses usuários e acessar arquivos de interesse da gestão do município.

As orientações para utilização da Central de Sistemas da Senarc estão disponíveis na [Instrução Operacional nº 22, de 25 de julho de 2008](#).

Como acessar a Central de Sistemas da Senarc?

A Central de Sistemas da Senarc deve ser acessada por um navegador *web*, preferencialmente Internet Explorer 5 (ou superior) ou Firefox, no endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/senarc>.

Ao acessar a Central de Sistemas, o usuário deve clicar em entrar e, em seguida, informar seu nome de usuário e senha, na tela de identificação do usuário.

Como obter nome de usuário e senha para acessar a Central de Sistemas?

O MDS encaminhou aos municípios um comunicado contendo o nome de usuário e a senha para o gestor municipal acessar a Central de Sistemas da Senarc. Este comunicado foi endereçado ao gestor, cujo nome consta na base de dados do Sistema de Gestão Integrada. O envio foi feito pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).

Caso o seu município ainda não tenha recebido o comunicado, deve encaminhar correspondência à Senarc solicitando o reenvio dos dados da conta de acesso (nome de usuário e senha). A formalização do pedido deverá ser realizada por meio de ofício em papel timbrado da prefeitura (conforme modelo sugerido no Anexo I da [Instrução Operacional nº 22, de 25 de julho de 2008](#)) assinado pelo

gestor do PBF e enviado para o Fax 0xx (61) 3433-1560. No ofício, deverá ser indicado o *e-mail* para o qual a senha deverá ser enviada.

Até que o município receba os dados de conta de usuário e senha, o gestor poderá acessar a Central de Sistemas da Senarc com a conta padrão (Código IBGE + Senha). Essa conta não será desabilitada com a implantação da Central de Sistemas da Senarc, porém seu uso será limitado à leitura dos dados constantes no SGI e apenas para troca de gestor.

IMPORTANTE: o gestor municipal deve ler com atenção todas as orientações constantes na [Instrução Operacional nº 22, de 25 de julho de 2008](#), para utilizar a Central de Sistemas da Senarc sem dificuldades e manter sempre atualizado os seus dados no Sistema de Gestão Integrada, uma vez que as informações do gestor municipal são utilizadas pela Central de Sistemas para o envio de *e-mail*, no caso de troca de senha.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.